PREFEITURA DE
LAGOA FORMOSA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Termo de Referência
Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual Aquisição de ração para cães filhotes e cães adultos destinada a alimentar os animais do Abrigo Municipal e também aqueles em situação de rua, do Município de Lagoa Formosa/MG.

2. DAS ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Descrição do objeto	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total Médio
01	Ração completa para cães filhotes, embalagem com no mínimo 20kg, devendo atender aos seguintes níveis mínimos e/ou máximo de garantia: – Umidade (máximo de 10%); – Proteína Bruta (mínimo de 26%); – Extrato Etéreo (mínimo de 8,5%); – Matéria Fibrosa (máximo de 3,5%); – Matéria Mineral (máximo de 11%); – Cálcio (mínimo de 1% e máximo de 2,3%); – Fósforo (mínimo de 0,7%); – Sódio (mínimo de 0,2%); – MOS (mínimo de 0,09%); – Ômega 6 (mínimo de 1,4%); – Ômega 3 (mínimo de 0,1%); – Cobre (mínimo de 5 mg/kg); – Ferro (mínimo de 40 mg/kg); – Iodo (mínimo de 0,75 mg/kg); – Manganês (mínimo de 4,5 mg/kg); – Selênio (mínimo de 0,12 mg/kg); – Zinco (mínimo de 79 mg/kg); – Ácido Fólico (mínimo de 0,2 mg/kg); – Ácido Pantotênico (mínimo de 7 mg/kg); – Biotina (mínimo de 0,3 mg/kg); – Colina (mínimo de 450 mg/kg); – Niacina (mínimo de 12 mg/kg); – Vitamina A (mínimo de 10.000 UI/kg); – Vitamina D3 (mínimo de 750 UI/kg); – Vitamina E (mínimo de 50 UI/kg); – Vitamina B1 (mínimo de 2 mg/kg); – Vitamina B2 (mínimo de 5 mg/kg); – Vitamina B6 (mínimo de 1,5 mg/kg); – Vitamina B12 (mínimo de 15 µg/kg); – Vitamina K3 (mínimo de 0,1 mg/kg); – Vitamina B3 (mínimo de 12 mg/kg); – Vitamina B5 (mínimo de 7 mg/kg); – Vitamina B9 (mínimo de 0,2 mg/kg). **Exclusivo para ME, EPP e Equiparadas.**	Saco	40	R$156,63	R$ 6.265,20
02	Ração completa para cães adultos, embalagem com no mínimo de 15 kg, devendo atender aos seguintes níveis mínimos e/ou máximo de garantia: – Umidade (máximo de 12%); – Proteína Bruta (mínimo de 18%); – Extrato Etéreo (mínimo de 8%); – Matéria Fibrosa (máximo de 6%); – Matéria Mineral (máximo de 11%); – Cálcio (mínimo de 0,58% e máximo de 2,4%); – Fósforo (mínimo de 0,46%); – Sódio (mínimo de 0,12%); – MOS (mínimo de 0,05%); – Ômega 6 (mínimo de 1,5%);	Saco	390	R$ 75,85	R$ 29.581,50

	– Ômega 3 (mínimo de 0,09%); – Cobre (mínimo de 4,8 mg/kg); – Ferro (mínimo de 32 mg/kg); – Iodo (mínimo de 0,75 mg/kg); – Manganês (mínimo de 4,50 mg/kg); – Selênio (mínimo de 0,12 mg/kg); – Zinco (mínimo de 75 mg/kg); – Ácido Fólico (mínimo de 0,2 mg/kg); – Ácido Pantotênico (mínimo de 7 mg/kg); – Biotina (mínimo de 0,3 mg/kg); – Colina (mínimo de 180 mg/kg); – Niacina (mínimo de 12 mg/kg); – Vitamina A (mínimo de 5.000 UI/kg); – Vitamina D3 (mínimo de 750 UI/kg); – Vitamina E (mínimo de 30 UI/kg); – Vitamina B1 (mínimo de 2 mg/kg); – Vitamina B2 (mínimo de 5 mg/kg); – Vitamina B6 (mínimo de 1,5 mg/kg); – Vitamina B12 (mínimo de 5 µg/kg); – Vitamina K3 (mínimo de 0,5 mg/kg); – Vitamina C (mínimo de 22,5 (unidade a validar)); – Vitamina B3 (mínimo de 12 mg/kg); – Vitamina B5 (mínimo de 12 mg/kg); – Vitamina B9 (mínimo de 0,2 mg/kg). **Exclusivo para ME, EPP e Equiparadas.**				
03	Ração completa para cães adultos, embalagem com no mínimo de 15 kg, devendo atender aos seguintes níveis mínimos e/ou máximo de garantia: – Umidade (máximo de 12%); – Proteína Bruta (mínimo de 18%); – Extrato Etéreo (mínimo de 8%); – Matéria Fibrosa (máximo de 6%); – Matéria Mineral (máximo de 11%); – Cálcio (mínimo de 0,58% e máximo de 2,4%); – Fósforo (mínimo de 0,46%); – Sódio (mínimo de 0,12%); – MOS (mínimo de 0,05%); – Ômega 6 (mínimo de 1,5%); – Ômega 3 (mínimo de 0,09%); – Cobre (mínimo de 4,8 mg/kg); – Ferro (mínimo de 32 mg/kg); – Iodo (mínimo de 0,75 mg/kg); – Manganês (mínimo de 4,50 mg/kg); – Selênio (mínimo de 0,12 mg/kg); – Zinco (mínimo de 75 mg/kg); – Ácido Fólico (mínimo de 0,2 mg/kg); – Ácido Pantotênico (mínimo de 7 mg/kg); – Biotina (mínimo de 0,3 mg/kg); – Colina (mínimo de 180 mg/kg); – Niacina (mínimo de 12 mg/kg); – Vitamina A (mínimo de 5.000 UI/kg); – Vitamina D3 (mínimo de 750 UI/kg); – Vitamina E (mínimo de 30 UI/kg); – Vitamina B1 (mínimo de 2 mg/kg); – Vitamina B2 (mínimo de 5 mg/kg); – Vitamina B6 (mínimo de 1,5 mg/kg); – Vitamina B12 (mínimo de 5 µg/kg); – Vitamina K3 (mínimo de 0,5 mg/kg); – Vitamina C (mínimo de 22,5 (unidade a validar)); – Vitamina B3 (mínimo de 12 mg/kg); – Vitamina B5 (mínimo de 12 mg/kg);	Saco	1.170	R$ 75,85	R$ 88.744,50

	– Vitamina B9 (mínimo de 0,2 mg/kg). **Ampla concorrência**				

2.1.O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses após a sua assinatura;
2.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.
2.3 As empresas vencedoras deverão enviar, juntamente com a proposta final readequada, o prospecto do produto ofertado contando todas as especificações técnicas.

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:
Considerando que o saldo remanescente do processo anterior de aquisição de ração encontra-se insuficiente para atender à demanda atual, torna-se imprescindível a abertura de novo procedimento licitatório para garantir a continuidade do fornecimento de alimento adequado aos cães filhotes e adultos acolhidos pelo Abrigo Municipal, bem como aos animais em situação de rua assistidos pelas ações de proteção animal. A medida visa assegurar a manutenção das políticas públicas de bem-estar animal, evitando a interrupção da alimentação e garantindo condições dignas de sobrevivência. Ressalta-se que a oferta regular de ração balanceada é essencial para preservar a saúde, o crescimento e a qualidade de vida dos animais, além de contribuir para o controle populacional e para a redução de situações de vulnerabilidade. O objeto enquadra-se na categoria de materiais de consumo, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão. A contratação em questão será realizada mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), sistema onde se contrata quantitativos de acordo com a demanda. Ademais, a agilidade e simplicidade proporcionada pelo Pregão, aliada ao SRP, possibilita que a contratação seja ajustada à necessidade das aquisições de cada Secretaria. A contratação tem por objetivo, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e promover o desenvolvimento municipal, garantindo a boa qualidade dos materiais e de empresas comprometidas com o desenvolvimento. Estas, pois, são as razões e os fundamentos que justificam a adoção do sistema de registro de preços, sob pena de contrariedade ao princípio da supremacia do interesse público.

4. DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO:
4.1. A solicitação de entrega será feita por servidor da Secretaria responsável, parceladamente, através da Autorização de Compras/Serviços – ACS, acompanhada de ofício devidamente assinado. Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue.
4.2 As entregas deverão ser feitas em no máximo 10 (dez) dias úteis, após a expedição da solicitação, no Almoxarifado Municipal, localizado na Avenida Brasil, 406, Novo horizonte - Lagoa Formosa, MG, 38720-000, no horário de 7h as 16h, somente em dias úteis.
Observação: Informamos que os endereços poderão sofrer alterações conforme conveniência da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa.
4.3. Não será permitido transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
4.4. O descumprimento das condições estabelecidas, o atraso injustificado na entrega ou o fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações caracterizarão inexecução contratual, sujeitando a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na Ata de Registro de Preços e nos demais instrumentos aplicáveis.
4.5. A contratada será responsável por assegurar a qualidade, a padronização e a conformidade dos produtos fornecidos, devendo promover, sem ônus adicional para a Administração, a substituição dos itens que apresentarem defeitos, avarias ou irregularidades que comprometam sua qualidade, resistência ou funcionalidade.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

5.1. Recebimento do Objeto

5.1.1. Os materiais objeto da contratação serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, mediante verificação do atendimento às especificações técnicas, padrões de qualidade, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.2. A contratada ficará obrigada a substituir, corrigir ou refazer, às suas expensas e no prazoestabelecido pela Administração, quaisquer materiais executados que apresentem defeitos, vícios, desconformidades ou qualidade inferior à exigida.

5.1.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso não atendam às especificações deste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais, incluindo a adequada entrega dos materiais conforme especificações estabelecidas.

5.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, administrativa e contratual da contratada quanto à qualidade dos materiais fornecidos nos termos da legislação vigente.

5.2. Liquidação

5.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez)** dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

5.3. Prazo de pagamento

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30(trinta)** dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

5.3.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

5.4. Forma de pagamento

5.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços será exercida por um ou mais servidores designados pela Administração Municipal, vinculados à Secretaria responsável, o qual caberá acompanhar, verificar e atestar a conformidade da execução contratual.

- **Representante :** Larissa Nunes Silva - médica veterinária.

6.2. Compete à fiscalização do contrato manter registros atualizados das mercadorias entregues, dos atendimentos prestados remotamente pela contratada, emitindo os devidos termos de aceite e relatórios de acompanhamento.

6.3. A contratada deverá manter comunicação permanente com os fiscais designados, facilitando o acesso às informações, arquivos e evidências relacionadas ao fornecimento os itens.

6.4. Toda e qualquer intercorrência relacionada à execução contratual deverá ser formalmente comunicada à fiscalização, que deliberará sobre os encaminhamentos cabíveis, resguardado o interesse público.

6.5. A fiscalização não exime a contratada da responsabilidade pela bom e reguslar fornecimento dos itens, nem limita a responsabilidade civil, administrativa ou penal decorrente do contrato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item. A escolha pela sistemática de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de atender demandas recorrentes da Prefeitura, garantindo maior eficiência administrativa, economicidade e planejamento na aquisição dos itens, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos registrados. Ressalta-se que o presente Registro de Preços terá validade e utilização exclusiva pela Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG, não sendo admitida a adesão “carona”, por outros órgãos ou entidades, em razão da especificidade do objeto licitado, que não se mostra viável ou adequado para compartilhamento.

7.2. Para fins de aptidão para a fase de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

7.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

7.2.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de

Ocorrências Impeditivas Indiretas;

7.2.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

7.2.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

7.2.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

7.2.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em **formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;**

7.2.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

7.2.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

7.2.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.2.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

7.2.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele mencionado na Plataforma Licitanet.

8. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Da habilitação jurídica

a) Ato Constitutivo:

• Ato constitutivo - Estatuto ou **Contrato Social e/ou alterações em vigor**, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

• Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

• Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido

8.2. Da habilitação e/ou qualificação técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deverá comprovar a execução compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 14.133/2021, cuidando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

• Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
• Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
• Nome da empresa que prestou (s) o(s) serviço (s);
• Data de emissão;
• Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

8.3. Da habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de Inscrição no **CNPJ.**

• O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.

• Relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o

objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadua**l do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

f) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS,** emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

g) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho,** mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor.

8.4. Da Habilitação Econômico-Financeira

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais (2024 e 2025), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

• Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

• **As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;**

• Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- **Publicados em Diário Oficial;** ou
- **Publicados em Jornal**; ou
- **Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial** da sede ou domicílio da licitante; ou
- **Por cópia ou fotocópia do livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
- **Por cópia ou fotocópia do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital)** acompanhado do recibo de entrega do livro digital e termo de autenticação da Junta Comercial.

• Os documentos relativos deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador, ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.

• **No caso do vencedor do Certame ser Microempreendedor Individual (MEI) será dispensado da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, conforme previsto no art. 68 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 1.179 do Código Civil.**

b) A boa situação econômico-financeira da empresa PROPONENTE deverá ser demonstrada através de cálculos de índices dos balanços patrimoniais exigidos na forma da lei, devidamente calculados e assinados pelo contador responsável, conforme especificado abaixo:

- **Índice de Liquidez Geral: ILG = AC + RLP/PC + Ex.LP, onde ILG > 1,0**
- **Índice de Liquidez Corrente: ILC = AC/PC, onde ILC > 1,0**
- **Índice de Endividamento Geral: IEG = (PC + Ex.LP)/AT, onde IE < 0,90**

• Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD Sped.

• **Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e/ou resultado superior a 0,90 no Índice de Endividamento, será exigido para fins de habilitação Capital Líquido de 10% do valor total**

estimado da contratação, a título de garantia.

• No cálculo dos índices exigidos, utilizar-se-á os resultados expressos no balanço (demonstrações contábeis) dos dois últimos exercícios sociais exigível.

• As memórias de cálculo dos índices devem ser anexadas pelo licitante à documentação pertinente à qualificação econômico-financeira.

➢ **Observação importante: As memórias de cálculo dos índices devem ser anexadas pelo licitante, juntamente à documentação pertinente à qualificação econômico-financeira, bem como com toda a documentação habilitatória, A falta de apresentação da Memória de Cálculo, não inabilitará o licitante, porém deverá apresentar o balanço conforme exigido acima para que seja efetuado os cálculos na forma prevista, sob pena de inabilitação.**

c) Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

8.5. Deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:

a) Declaração Conjunta - conforme edital.

b) Declaração de ME/EPP - (se for o caso).

9. REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATAÇÃO

- Fornecimento de ração para cães filhotes e adultos, em embalagens adequadas e devidamente identificadas.
- Produto deve atender aos padrões de qualidade nutricional, garantindo saúde e bem-estar dos animais.
- Entrega parcelada conforme necessidade do Abrigo Municipal e demanda eventual de animais em situação de rua.
- Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.
- Registro de preços para assegurar economicidade, eficiência e agilidade no atendimento das demandas futuras.
- Fornecedor deve garantir pontualidade nas entregas e conformidade com especificações técnicas.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 Aproximadamente um valor total R$124.591,20 (Cento e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos), Ficha: 994, Fonte: 500, CO: 000, Recurso Próprio.

Lagoa Formosa, MG, 29 de novembro de 2026.

Jhone Moreira de Sousa
Secretário de Meio Ambiente e Dev. Econômico